



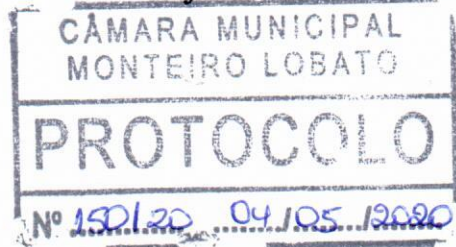
MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO

FLS. 02

01

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2020.



Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à rubrica orçamentária abaixo informada, com validade até 31 de dezembro de 2020, criada no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária específica conforme disposto no art. 41, II, da Lei 4.320/64:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE: 01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUB UNIDADE: 01 07 01 SETOR DE AGRICULTURA
Programada: 20 606 0016 1012 0000 Investimentos na Agricultura
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: 238.750,00. – Federal

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial criado no *caput* deste artigo poderá sofrer variação decorrente da atualização e correção monetária resultante das aplicações financeiras em que se encontrem.

Art. 2º. O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com RECURSO REFENTE AO CONVENIO 889774/2019 – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIEMENTO.

Art. 3º. Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato/SP, 29 de abril de 2020.

LIDO EM

04/05/2020

Carlos Renato Prince
Presidente da Câmara
Processo

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO

FLS. 03

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, demais Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente Projeto de Lei n. 20/2020 que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial.

A abertura deste crédito adicional é referente a aquisição de equipamento TRATOR COM CARREGADEIRA FRONTAL, para o Município de Monteiro Lobato, com recursos obtidos junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Por esses motivos, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, segura de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal